CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
(SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa apta para confecção e fornecimento de materiais de divulgação e identificação, sobretudo em vinil, a serem utilizados em eventos próprios ou nos que a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha seja parceira.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Existem eventos dos quais desponta a necessidade de materiais de divulgação de informações e comunicação visual institucional para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

2.2. Uma vez que a Câmara não dispõe de estrutura própria para a confecção/produção deste material é necessário contratar empresa especializada na confecção de banners, faixas, plotagem em recortes de vinil auto-adesivos, painel *back drop*, estandes pantográficos, totem de informações e etc.

2.3. A finalidade desta contratação é a produção de uma "ambientação" institucional que projete um "pano de fundo" sobre o qual as ações de comunicação institucional irão se desenrolar, seja para revestir-lhes de maior solenidade em eventos de outorga de títulos ou homenagens, seja almejando outros níveis de comunicação, criando uma relação de identidade mais profunda com o interlocutor.

2.4. Estabelecer este background para a comunicação da Câmara eventos e empreendimentos de cunho sociocultural é crucial para ensejar um sentimento de identidade, coletividade, eficiência e democratização do acesso à informação nos espaços de produção cultural, de conhecimento e poder, o que reflete em ganhos com a impessoalidade das comunicações institucionais, publicidade de seus atos e eficiência, incorporando a participação popular em seus expedientes a partir dessa estratégia de acolhimento institucional, para que os cidadãos identifiquem e reconheçam as dimensões de atuação desta instituição democrática.

2.5. Por tudo o que se expõe, justifica-se o interesse público para a contratação e execução dos objetos deste termo.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1. Trata-se de objeto de natureza "comum" com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo segundo a caracterização usual de mercado.

Ademais, são extensas as possibilidades do mercado regional e local, pois amplamente ofertados os objetos que atendem a estas especificações;

3.2. A contratação será do tipo "*menor preço*" com critério de julgamento de *"menor preço por item"*.

3.2.1. Lote único: Materiais de Comunicação e Divulgação Institucional:

Item 1. *Banners* sem tripé: medidas de 1,8m X 1m (largura x altura), fabricado em lona vinílica 440g e impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; mínimo **01 e máximo 12 unidades**, acabamento com ilhós em todas as extremidades ou em bastão superior/inferior. Cotação por m².

Item 2. Faixa, média, 4m x 1m, em lona vinílica 440g, com impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; **mínimo de 01 e máximo de 08 unidades**; acabamento com ilhós em todas as extremidades. Cotação por m²;

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Min	Valor Méd.	Valor Máx.
Item I - *Banners* sem tripé: medidas de 1,8m X 1m (largura x altura), fabricado em lona vinílica e impressão digital colorida 1440 dpi, de arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; mínimo 01 e máximo 50 unidades, acabamentos laterais com ilhós (4 pontas); Cotação por unidade.	Min. 01 Max. 12	Un.	35,00	98,59	224,00
Item 2. Faixa, média, 4m x 1m, ou na medida de acordo com o local onde será afixada, em lona vinílica 440g, com impressão digital colorida 1440 dpi, acabamentos laterais com ilhós (4 lados), arte final a ser fornecida pela coordenação de Comunicação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG; mínimo de 01 e máximo de 100 unidades; Cotação por unidade;	Mín. 01 Máx. 08	Un.	96,90	177,53	400,00

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consultas a Fornecedores locais/regionais, ao Banco de Preços do TCE/MG e ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.

4.3. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

1º - Pesquisa no Banco de Preços do TCE/MG:

Foram demonstradas as especificações mínimas para atender as necessidades desta Administração. Em pesquisa junto às Banco de Preços do TCE/MG, buscou-se o balizamento de preços através de pesquisas como "Banners" e "Faixa". Então, foram selecionados os itens da pesquisa que apresentaram maior semelhança com o objeto desta contratação, o que pode ser averiguado conforme número de controle de autenticidade em cada pesquisa impressa. Ressalte-se que na pesquisa do quesito "Faixa" o valor "máximo" apresentou alta variabilidade e impossibilidade de ser executado nos moldes da contratação pretendida, razão pela qual fora desconsiderado.

Os principais modelos/valores pesquisados que atendem às especificações são:

Produto	Unid.	Quant.	Preço Mínimo.	Preço Médio	Preço Máximo	Preço Médio Unit.
Banners 1,8 x 1 (m) – impressão digital (1441dpi) em lona de vinil (440g) com acabamento em ilhós nas extremidades.	Un.	1	35,00	98,59	224,00	**R$ 119,19**

2º - Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia:

Foram demonstradas as especificações mínimas para atender as necessidades desta Administração. Em pesquisa junto ao Painel de Preços/ME, buscou-se o balizamento de preços através de pesquisas sobre "Faixa", selecionando os itens da pesquisa que apresentaram maior semelhança com o objeto desta contratação. Ressalte-se que esta

pesquisa se deu em virtude de o Banco de Preços do TCE/MG não oferecer elementos suficientes para o balizamento deste item ("faixa").

Os principais modelos/valores pesquisados que atendem às especificações são:

Produto	Unid.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço Médio Unit.
Faixas 4 x 1 (m) – impressão digital (1441 dpi), em lona de vinil (440g), com acabamento em ilhós nas extremidades.	Un.	1	96,90	129,00	129,33	140,00	170,00	400,00	**R$ 177,53**

4.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obter, no mínimo, três orçamentos por item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;

4.5. Cada pesquisa de preço por item foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.

4.6. Os valores que balizam a presente contratação são, portanto, assim estabelecidos:

Banner		**Faixas**	
Mínimo:	R$ 35,00	Mínimo:	R$ 96,90
Média:	R$ 98,59	Média:	R$ 177,53
Máximo:	R$ 224,00	Máximo:	R$ 400,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item único:

01 – LEGISLATIVO

01.003 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

FICHA: 0016

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30

(trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O local para entrega do objeto da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

7.2. Os objetos desta contratação serão recebidos mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do pedido por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30;

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

7.4. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

7.5. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

7.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Designada a servidora **Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

8.2. Designada a servidora **Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.**

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 13 de julho de 2022

Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

(X) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência

( ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

13 de julho de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Mesa Diretora